

LEI MUNICIPAL Nº 281/2008

TAQUARUSSU/MS ,03 DE JULHO DE 2008

Altera o artigo 1º da Lei municipal nº 279/08, e da Outras providências.

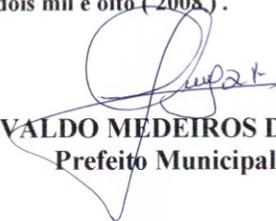
GENIVALDO MEDEIROS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei **faz saber** que a Câmara Municipal de Taquarussu aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 279/2008, passa a ter a seguinte redação.

“ Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a doação de um terreno na área urbana do município ao Departamento de Transito do Estado de Mato Grosso do Sul ”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARUSSU -MS, aos três dias (03) do mês de julho (07) do ano de dois mil e oito (2008) .


GENIVALDO MEDEIROS DOS SANTOS
Prefeito Municipal